

n.º 13000-E/2009 e n.º 13000-F/2009, publicados no *Diário da República* n.º 140/2009, 2.ª série de 22 de Julho.

28 de Agosto de 2009. — O Director, *Rui Filipe Pereira de Noronha Trancoso*.

202243143

## Direcção Regional de Educação do Alentejo

### Agrupamento Vertical de Escolas de Moura

#### Despacho n.º 20059/2009

Ao abrigo do ponto 2 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi homologado por meu despacho de 24 de Agosto de 2009, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140 de 22 de Julho de 2009, pelo Aviso n.º 13000-I/2009, a seguir discriminada:

- 1.º Maria Luísa Morais Casimiro Sempão — 15,50 valores
- 2.º Ana Maria Carrasco Bolinhas Carrascos — 15 valores

25 de Agosto de 2009. — A Directora, *Idalina Maria Beltrão Valente Passos*.

202241726

## Direcção Regional de Educação do Algarve

### Escola Básica Integrada de Alcoutim

#### Aviso (extracto) n.º 15520/2009

Por despacho de 25 de Agosto de 2009, do Director da Escola Básica Integrada de Alcoutim, e nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, da Lei n.º 59-A/2008, de 11 de Setembro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho de pessoal para assegurar os serviços de limpeza desta Escola, que seja portador de escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com duração até 18 de Dezembro de 2009. A remuneração ilíquida será de 3,00 Euros/hora, 3 horas ao dia. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicitado na página electrónica desta Escola, em [www.ebi-alcoutim.rcts.pt](http://www.ebi-alcoutim.rcts.pt), na bolsa de emprego público, em ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), devendo estar disponível para consulta no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

25 de Agosto de 2009. — O Director, *António da Costa Amorim*.

202242682

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

#### Declaração de rectificação n.º 2212/2009

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2009, o contrato n.º 170/2009, celebrado entre o Ministério da Educação e o Município de Albufeira, declara-se que se rectifica no anexo I relativo ao pessoal não docente a transferir pertencente ao Agrupamento Vertical de Escolas Prof.ª Diamantina Negrão. Assim, onde se lê:

«Maria Dias Carmo Guerreiro Silva»

deve ler-se:

«Carla Sofia Pimenta Lourenço Dias».

6 de Agosto de 2009. — A Chefe do Gabinete da Ministra da Educação, *Maria José Morgado*.

202243054

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 20060/2009

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona do Porto, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 313/94, de 23 de Dezembro, com alteração de denominação registada pelo aviso n.º 2734/2005 (2.ª série), de 16 de Março;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º a 74.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciência Política e Estudos Eleitorais na Universidade Lusófona do Porto.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a entidade instituidora promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 — A publicação a que se refere o número anterior incluirá, nos termos do n.º 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o plano de estudos, indicando, para cada unidade curricular: (i) a área científica em que se insere; (ii) a duração (semestral, anual ou outra); (iii) o tempo de trabalho, em horas totais e horas de contacto; (iv) o número de créditos ECTS.

30 de Julho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino — Universidade Lusófona do Porto.

2 — Grau — Licenciado.

3 — Curso — Ciência Política e Estudos Eleitorais.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Créditos, por área científica, que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciência Política	CP	120
Direito	DIR	10
Ciências Sociais	CS	5
Filosofia	FIL	5
História	HIST	10
Economia	ECON	5
Língua e Literatura Materna	L	5
Total		160

6.2 — Em áreas opcionais a definir pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior: 20.